



ESTADO DA PARAÍBA  
Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

Lei N.º 0029/97

Em 10 de Setembro de 1997.

Denomina Nome da Câmara  
Municipal de Riachão do Bacamarte  
e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. - Fica denominada de Casa SEVERINO CABRAL DE VASCONCELOS, conhecido pôr Bibi, a Câmara Municipal de Riachão do Bacamarte

Art.2º. - O Poder Legislativo Municipal, para efeito de Registro da denominação desta casa, deverão comunicar a Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos - EBCT, apos a sanção e publicação desta Lei.

Art.3º. - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, Em 10 de Setembro de 1997.

*João Cabral Sobrinho*  
Prefeito